



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.029.401,35 (Dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2-048 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – PB Variável

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 80.000,00

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 110.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 113.321,90

08.244.0009.2-158 – Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF -PBF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 70.000,00

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 80.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 70.687,58

08.244.0009.1-025 – Equipamento IGD Bolsa Família

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 125.391,87

08.244.0009.2-045 – Conselho Municipal – Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 11.000,00

08.244.0009.2-050 – IGD Bolsa Família

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ----- R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 60.000,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

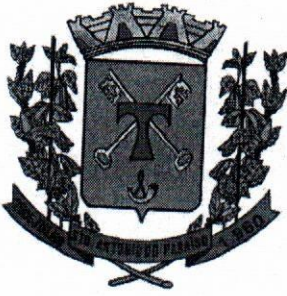
27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 25.000,00

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.0014.1-034 – Equipamento Divisão de Habitação e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.000,00

12 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

12.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0016.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 116.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 30.000,00

33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-----R\$ 15.000,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação -----R\$ 15.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **1.428.000,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **601.401,35** (Seiscentos e um mil, quatrocentos e um Reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de abril de 2025.

DEVANIR

MARTINELLI:58

576479915

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por DEVANIR

MARTINELLI:58576479915

Dados: 2025.04.30

10:59:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 com finalidade de executar diversas ações no município. Os quais as dotações orçamentárias do exercício de 2025 são insuficientes.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em regime de URGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR

MARTINELLI:5

8576479915

Assinado de forma digital
por DEVANIR
MARTINELLI:58576479915
Dados: 2025.04.30
11:00:00 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal